

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº.  
2.9.002/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02.2.01/2023

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.002/2023 - AQUISIÇÃO DE QUEIJOS E IOGURTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**

**CONTRATADO: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ nº 08.855.043/0001-60**

**OBJETO:** Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor GLOBAL de R\$ 125.295,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), foi aditivado para esse processo aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, perfazendo o valor global em aditivado sobre os itens 1, 2, 3, 4 de R\$ 31.323,75 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ nº 08.855.043/0001-60.**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.

Monteiro, 23 de agosto de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:F906ED4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 0.2.005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB**, teve o seguinte vencedor empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87**, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 858.905,35 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco reais). Ficando em segundo lugar a empresa **RAVY CONSTRUÇÕES**, com o valor de R\$ 867.977,17 (Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos); em terceiro lugar a empresa **JCL ENGENHARIA EPP ME**, com o valor de R\$ 872.452,00 (Oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); em quarto lugar a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, com o valor de R\$ 886.504,56 (Oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em quinto lugar a empresa **CONSTRUTORA BRTEC LTDA**, com o valor de R\$ 936.748,77, em sexto lugar a empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, com valor de R\$ 938.187,67 (Novecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete e sessenta e sete centavos); em sexto lugar a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com valor de R\$ 987.565,97 (Novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete). A empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, teve

sua proposta desclassificada pela ausência da declaração de proposta independente solicitada no item 7.2.4

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 209, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 22 de Agosto de 2023.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:0CFBDCFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DO SRGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 94.1.01/2021 REF. AO PE 0.10.78/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXECÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017 - A 2021, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: SEGUNDO Termo Aditivo de Prazo e valor. VIGÊNCIA: De 21/08/2023 até 21/08/2024. Data de Assinatura: 21/08/2023. Valor Aditivado: R\$ 8.550,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46.**

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:B4B70272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2023**

**RECORRENTE:**

**RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**I - DO RESUMO.**

Trata-se de recurso interposto pela empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, nos autos da Tomada de Preços - TP nº. 0.2.005/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Em suas razões, a recorrente, a empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06, aduz que teria sido indevidamente inabilitada, por suposta infringência aos itens: "6.1.4 (relativa a qualificação técnica da licitante) e 6.1.12 (declaração de não parentesco)", todos do Edital do certame. Em suas razões, alega que a manutenção de sua inabilitação seria "um ato ilegal uma vez que não encontra respaldo na lei para tanto", bem como importaria em prejuízo à competitividade do certame na busca pela proposta mais vantajosa.

Este o resumo dos fatos.

**II - DA ANÁLISE DE MÉRITO.**

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto intempestivamente, não cumprindo requisito de validade essencial